



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

A mesa diretora da Câmara Municipal de Rio Bananal por seus membros, adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação deste Plenário o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0159/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022** que “**DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O valor descrito no projeto em epígrafe trata-se de saldo financeiro do Exercício de 2021, proveniente de economia praticada pela gestão do atual Presidente evidenciando a austeridade e seriedade de como o Poder Legislativo Municipal trata as contas públicas, ou seja, o dinheiro público.

Diante do exposto, sendo a matéria de elevado interesse público contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a justificativa.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

KALEB VITALI GOMES
2º Secretário





PROJETO Nº 0300/2022
Câmara Municipal de Rio Bananal - ES Em 01/07/2022
Prestonária

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 0159/2022

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução do saldo financeiro do Exercício de 2021 no valor de R\$=756.025,10= (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e dez centavos) ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

JUDACI G. D. BOLSONI
Presidente

MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente

IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário

KALEB VIALI GOMES
2º Secretário

